

# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER Nº 100/2015

**Projeto de Resolução nº 005/2015 – *Altera dispositivos que especifica na Resolução nº 33, de 08 de dezembro de 1997 “que Estabelece a concessão de Cestas Básicas aos Servidores da Câmara Municipal de Hortolândia, e dá outras providências***

### RELATÓRIO:

A presente propositura de autoria da Mesa Diretora, versa sobre alteração na Resolução nº 33/97, que estabelece a concessão de cestas básicas aos servidores da Câmara de Hortolândia, adequando os percentuais de desconto em folha.

Submetido à Comissão de Justiça e Redação, recebeu parecer favorável.

### VOTO DO RELATOR:

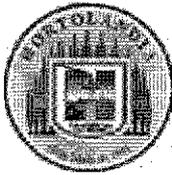
No que cumpre a presente Comissão analisar, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências para sua regular tramitação e aprovação. Isto posto, nosso voto é pela sua aprovação no âmbito desta Comissão

Sala das Comissões, aos 30 de junho de 2015.

  
EDIMILSON MARCELO AFONSO  
RELATOR



### III - VOTO DA COMISSÃO:

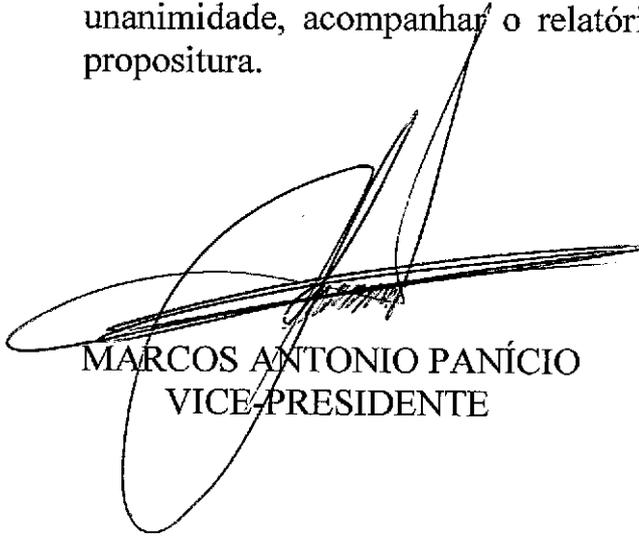


# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do relatório apresentado pelo ilustre Relator EDIMILSON MARCELO AFONSO, os demais membros da Comissão de Finanças e orçamento, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, aos 30 de junho de 2015



MARCOS ANTONIO PANÍCIO  
VICE-PRESIDENTE



EDIVAM CAMPOS DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIO

**DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO:** Tendo em vista que todos os integrantes da Comissão de Finanças e Orçamento votaram favoravelmente no presente Projeto de Lei, e considerando os termos do art. 92, parágrafo único, do Regimento Interno do Poder Legislativo, deixo de votar na presente propositura pois não houve empate. Por fim, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente



CLODOMIRO BENEDITO GONÇALVES  
PRESIDENTE